



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 746/PMMA/2.008, DE 12 DE MARÇO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), concernente a recursos provenientes do Convênio n° 216/2007, através do Ministério do Esporte - ME, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:**

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/011	27	812	0047	1	034	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade – Conv. n° 216/07	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02/011	27	812	0047	1	034	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade – Conv. n° 216/07	Material de Consumo – Diversos	10.140,00
02/011	27	812	0047	1	034	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade – Conv. n° 216/07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.340,00
02/011	27	812	0047	1	034	33.90.33.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade – Conv. n° 216/07	Passagens e Despesas com Locomoções	2.000,00

02/011	27	812	0047	1	034	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade – Conv. n° 216/07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.120,00
02/011	27	812	0047	1	034	31.90.11.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade – Conv. n° 216/07	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.200,00
						Total	70.800,00

Art. 2º – A contrapartida do município, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), para execução do referido convênio, correrá, no exercício de 2.008 (Dois mil e oito), está incluso na Programática 02.011.27.812.0047.1.034 e Elemento de Despesas 3.1.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de março de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/03/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.002.